



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Julho de 2011



Série

Número 78

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 979/2011**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que “estabelece um regime transitório para a aplicação à Região Autónoma da Madeira do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, e revoga a alínea a) do n.º 1 e as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 110.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro”, a enviar, para que siga processo de urgência, à Assembleia Legislativa da Madeira.

##### **Resolução n.º 980/2011**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional, que cria a Escola Profissional de São Martinho, a submeter à Assembleia Legislativa para aprovação, com processo de urgência.

##### **Resolução n.º 981/2011**

Rectifica a Resolução n.º 844/2011, de 9 de Junho, rectificada pela Resolução n.º 424/2011, de 7 de Abril.

##### **Resolução n.º 982/2011**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2007/M, de 12 de Janeiro, que cria a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., a enviar à Assembleia Legislativa, com processo de urgência.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 979/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Julho de 2011, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Estabelece um regime transitório para a aplicação à Região Autónoma da Madeira do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, e revoga a alínea a) do n.º 1 e as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 110.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro”, a enviar, para que siga processo de urgência, à Assembleia Legislativa da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 980/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Julho de 2011, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, que cria a Escola Profissional de São Martinho, a submeter à Assembleia Legislativa para aprovação com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 981/2011**

Considerando que, através da Resolução n.º 844/2011, de 9 de Junho foi rectificada a Resolução n.º 424/2011, de 07 de Abril;

Considerando que, aquela Resolução padece de um lapso de escrita no que se refere à deliberação objecto de rectificação:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Julho de 2011, resolveu promover a rectificação da Resolução n.º 844/2011, nos seguintes termos:

Assim, onde se lê:

“(…) Resolução n.º 424/2011, tomada na reunião do Conselho do Governo Regional de 07 de Maio (...)”

Deverá ler-se:

“(…) Resolução n.º 424/2011, tomada na reunião do Conselho do Governo Regional de 07 de Abril (...)”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 982/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Julho de 2011, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2007/M, de 12 de Janeiro, que cria a RAMEDM – Estradas da Madeira, S.A., a enviar à Assembleia Legislativa, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)